

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

A

Comissão Permanente de Licitação

Julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO

9.1. Será admitido o preço máximo de R\$ 100.300,00 (Cem mil e trezentos reais).

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

11.1. Recursos provenientes de Convênio com a ADR- Canoinhas e recursos próprios .

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

Projeto Atividade 1.002 – Ampliação de escolas e quadras municipais

- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0194 (27) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0205 (29) – Aplicações Diretas.

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº. 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

Prefeitura Municipal de Irineópolis



CNPJ 83.102.558/0001-05

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 52

Comissão Permanente de Licitação

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 53

Comissão Permanente de Licitação

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

16.11. A contratada, tendo conhecimento do local da obra, assumirá a responsabilidade pela execução de serviços auxiliares, necessários para execução da obra.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a última parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

17.2. Os créditos decorrentes da Contração somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

17.3 - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

18. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

18.1 - A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Municipalidade, através da Secretaria Municipal da Educação pela Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Girotto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, os quais caberão verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos os termos de contrato,

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 54

Comissão Permanente de Licitação

os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

18.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

18.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

18.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

18.5. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

18.6. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

18.7. Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

19. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 atualizada, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos. Os recursos interpuestos fora do prazo não serão conhecidos.

20. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

20.1. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

21.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

21.2. Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 55

A
Comissão Permanente de Licitação

21.2.1. As multas previstas nas letras “a” e “b” são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

21.2.2. A multa definida na letra “a” será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

22. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

22.1. A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

22.2. Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras.

22.3. Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito à esta Municipalidade um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 10 (dez) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificação circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

23. VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1. A vigência do Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 dias após a assinatura do Termo de Contrato.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

24.2. O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) Anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93 atualizada;

24.3. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

24.4. A participação na presente licitação implica conhecimento e aceitação plena deste Edital e suas condições.

24.5. A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o Edital, desde que arguidas por escrito, até cinco dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.

24.6. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

24.7. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelo e-mail: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº

56

A

Comissão Permanente de Licitação

24.8. As propostas serão aceitas até a data e hora constantes no presente Edital de licitação, sendo que em hipótese alguma serão aceitas após esta data e hora, independente de terem sido despachadas, endereçadas e/ou enviadas por qualquer meio anteriormente à data da abertura desta licitação.

24.9. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente Edital.

24.10 – Integram o presente edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos

Anexo I – Minuta de Contrato;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Termo de Renúncia;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho;

Anexo VII - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo VIII – Projeto;

Anexo IX – Planilha de Orçamento;

Anexo X – Cronograma Físico-Financeiro;

Anexo XI – Memorial Descritivo.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no:

- DIARIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – DIARIO OFICIAL DO ESTADO
- IMPRENSA NACIONAL – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO
- JORNAL A NOTICIA – JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL
- JORNAL DIARIO O IGUASSU – JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL
- MURAL PÚBLICO – IMPRENSA OFICIAL – LEI Nº 1.018/2001 DE 21 DE ABRIL DE 2001
- DOM/SC- DIARIO OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA
- SITE OFICIAL DO MUNICIPIO – www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis (SC), 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 5F

A

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

Contrato de Prestação de serviços para construção da Quadra Poliesportiva no Distrito de Poço Preto, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa _____.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à Rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede a rua _____, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 28/2016, modalidade Tomada de Preços para Obras e Serviços n.º 12/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

O presente contrato tem por objetivo a “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO”, anexos deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo descrito:

- ❖ A obra consiste na implantação de uma estrutura esportiva, sendo uma quadra não coberta, com área de 680,0 m².
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.
- ❖ Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____, incluindo materiais e mão de obra, sendo o valor dos materiais de R\$(.....) e da mão de obra R\$(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ocorrerá conforme o cronograma Físico-financeiro, e respectivo boletim de medição emitido pelo Departamento de Engenharia do Município, em no máximo 10 (dez) dias após cada medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, e a apresentação da nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS..

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato de cada pagamento a contratada deverá apresentar as GPS vinculadas a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverá a Contratada apresentar cópia de Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de Execução do Objeto do contrato devidamente quitada, por ocasião do recebimento do pagamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos a **CONTRATADA**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - A **Contratada** deverá, obrigatoriamente, apresentar, **POR OCASIÃO DO RECEBIMENTO DA OBRA**, os documentos abaixo identificados:

- a) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débito para com o INSS da Obra;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta a Contratada não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Contratada, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do Memorial Descritivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações e elementos técnicos relacionados no Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizadas e aprovadas por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 59

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo máximo para a execução completa da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, consecutivos conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** do Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no Diário de Obras, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas neste Instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Secretaria da Educação, através da Sra. Lilian Eliane Batschauer Ferreira – Secretaria da Educação ou a quem esta designar e a fiscalização e o controle referente à qualidade e conformidade do objeto a ser executado e entregue, bem como do gerenciamento do Contrato, serão de competência e responsabilidade do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, pela qual respondem os Senhores José Alfredo Pinto e Marcelo Giroto de Carvalho, na qualidade de Engenheiros Civis, à quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo de contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços Contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização se efetivará no local da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Municipalidade e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra será o **DIÁRIO DE OBRAS**.

PARÁGRAFO QUINTO - Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelos responsáveis pelo seu acompanhamento, que lavrarão o **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

PARÁGRAFO SEXTO - A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitas pela Comissão de Vistoria, será lavrado o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

PARÁGRAFO OITAVO - Aceita a obra e serviços, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

CLÁUSULA SETIMA – REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



CLÁUSULA OITAVA - CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das despesas: Projeto Atividade 1.002 – Ampliação de escolas e quadras municipais

- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0194 (27) – Aplicações Diretas;
- ✓ 4.4.90.00.00.00.00.0205 (29) – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

CLÁUSULA DECIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término previsto para 180 (centos e oitenta) dias após a assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da Execução da Obra de forma discriminada.

PARÁGRAFO SETIMO – A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

PARÁGRAFO OITAVO – A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 61

Gabinete Permanente de Licitação
A

PARÁGRAFO NONO – A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato.

PÁRAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A contratada, tendo conhecimento do local da obra, assumirá a responsabilidade pela execução de serviços auxiliares, necessários para execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços n.º ../2016, Processo Licitatório n.º ../2016, indenizando a Contratada pelos serviços até então realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Tomada de Preços n.º ../2016, Processo Licitatório n.º ..2016, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das penas acima citadas, a Contratada que não cumprir com as obrigações contratuais sofrerá as seguintes penalidades:

a) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia, caso ultrapasse o prazo para início da obra, a contar da Ordem de Serviço.

b) Cinco décimos por cento (0,5%) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual, sem justificativa aceita por esta Municipalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nas letras “a” e “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa definida na letra “a” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa da letra “b” do PARÁGRAFO PRIMEIRO será descontada da última parcela ou das cauções retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 62
A
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ____ de ____ de ____.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 63

A

Comissão Permanente de Licitação

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 64

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 65

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade n.º, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2016.

(Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 66

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Tomada de Preços n.º

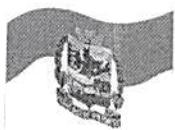
O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 69

A

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2016

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em de de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>68</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que conhecemos e cumprimos rigorosamente os dispositivos legais integrantes das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego para os serviços e obras prestados para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, tendo assim pleno conhecimento das consequências judiciais ante o seu descumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

Irineópolis, ____ de _____ de 2016.

Representante legal da empresa

Responsável técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 69

A

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N°. 12/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 28/2016

Tomada de Preços nº 12/2016

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legitimidade jurídica da minuta de Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços objetivando a Construção de uma quadra poliesportiva com 680,0 m², na escola Reunidas Jandira Brandel de Souza, no Distrito de Poço Preto.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) justificativa da contratação;
- c) especificação do objeto;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;
- g) ato de designação da comissão;
- h) edital numerado em ordem serial anual;
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo: Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que a escolha e disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas, além do princípio da legalidade, da publicidade e do interesse público.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Desta forma, conclui-se que o presente Processo Licitatório está em consonância com as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. Sendo assim, opino pela regularidade da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 27 de maio de 2016.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 12/2016 - TP

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Processo Administrativo:
Processo de Licitação:
Data do Processo:

28/2016
EL Pº
28/2016
27/05/2016

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 28/2016

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 002/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/06/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2016-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 12/2016 - TP

Processo Administrativo: 28/2016
Processo de Licitação: 28/2016
Data do Processo: 27/05/2016

Folha: 1/1
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 95
A
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 16/06/2016 até às 09:00 horas do dia 16/06/2016 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M ² , NO GRUPO ESCOLAR JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO (01-01-27402)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 30/05/16, até às 16:30 horas do dia 23/06/16.

Irineópolis, 27 de Maio de 2016.


11 PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

Valor -R\$ 257,25 (duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência – Retroativo a 04/02/2016 a 31/12/2016.

Base Legal – Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada, Lei nº 11.107/05 e Lei Municipal nº 1.739 de 13 de Outubro de 2013.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Fl. nº F6

A

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2016

- PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N ° 120/2016

PORTARIA N.º 120/2016.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº 01/97, de 30/12/1997 e demais legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nº de Ordem	NOME	Período de Férias
1.	ANA PAULA REICHARDT	16/06 a 30/06/2016
2.	ELAINE BURJARKA ESTRIZER	01/06 a 30/06/2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N ° 121/2016

PORTARIA N.º 121/2016.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa nº 001/2016, instaurado através da Portaria nº 059/2016 de 08/03/2016.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/05/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N ° 122/2016

PORTARIA N.º 122/2016.

"DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.

RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR a servidora JULIANA NOGARA DO CARMO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Escolar (44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Chefe das Atividades Pedagógicas junto ao Núcleo Escolar Guilherme Bossow, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia I do Quadro de Funções Gratificadas da Administração Direta.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/05/2016.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 072/2016, de 21/03/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Maio de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1474/2016**

Compra Direta Nr.: 1038/2016
Data da Compra: 25/05/2016
Nr. Contrato:

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº *PF*
A
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2003)

Folha: 1/1

Fornecedor:	IMPRENSA NACIONAL	Código:	9204	Telefone:	61 3441-9992
Endereço:	SIG QUADRA 06 LOTE 800	Banco:		Agência:	
Cidade:	BRASILIA - DF - CEP: 70610-460	Conta Corrente:			
CNPJ:	04.196.645/0001-00	Inscrição Estadual:			

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo:	5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso:	Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas:	2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00 00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M ² , NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		212,59	212,59
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	212,59	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	212,59	

Irineópolis, 25 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Página Principal

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 18
A

Comissão Permanente de Licitação

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/05/2016 10:06:01**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA**Ofício:** 3950328**Data prevista de publicação:** 30/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9025397	EXTRATO DOU QUADRA.rtf	6a570476ad0a575f 78de7341f7c67c23	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 212,59
	TOTAL DO OFICIO		7,00	R\$ 212,59



NICIPAL DE BONFIM/RR CONTRATADA: NORTH GREN COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA -CNPJ: 07.462.805/0001-04 RESPONSÁVEL: PHILLIPE COMBRA DE MORAES CPF: 001.827.352-14 OBJETO: A aquisição de tratores de pneus e implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTE: I VALOR TOTAL: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA - EXERCÍCIO 2016. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO CONVÉNIO 031/DPCN/2015 e CONTRA PARTE DA MUNICÍPIO - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2016 ORIGEM: PROCESSO N° 098 2016 - SMAA. PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR CNPJ: 04.056.214/0001-30. CONTRATADA: AGROCOLA RIO PRETO LTDA-CNPJ: 01.308.637/0001-02. RESPONSÁVEL: DANIEL GUEDES CPF: 192.785.279-04 OBJETO: A Aquisição de Tratores de Pneus e Implementos Agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR. LOTE: II, LOTE: IV E LOTE: V VALOR TOTAL: R\$ 85.500,00 (Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SMAA-EXERCÍCIO 2016. FONTES DE RECURSOS: RECURSOS DO CONVÉNIO 031/DPCN/2015 e CONTRA PARTE DO MUNICÍPIO VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (Sessenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal, Josué Jesus Panque Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, mediante classificação realizada pela Comissão Permanente de Licitação e parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, resolve Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes termos. PROCESSO n° 0172/2016-SEMAS - Pregão Presencial n° 024/2016, cujo objeto trata-se da Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender aos Centros e Postos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mucajai - RR, conforme Portaria nº 2.620 de 26 de novembro de 2014 do Ministério da Saúde. Homologa e Adjudica a empresa: D. I. M. NUNES EIRELI-EPP - CNPJ 20.873.784/0001-70, pelo valor de R\$ 309.675,00 (Trezentos e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Mucajai - RR, 26 de Maio de 2016
Josué Jesus PANQUE MATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016

O Município de Bocaiana do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob nº 01.606.852/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Schmeler e por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL que tem por objeto a Aquisição de Trator Agrícola, balanças de pesagem de gado, Plantadeiras, Pulverizador, Colhedoras e Carteiras Agrícolas conforme: PRODESA - Governo Federal - nº20683/2015, convênio 2016TR000919 e 2016TR000920 com o Governo Estado de Santa Catarina. Os envelopes de "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município - Rua João Assis, 322, Centro. O Credenciamento será feito a partir das 08h30min horas do dia 09/06/2016. Abertura da sessão será às 08h30min de mesmo dia. A presente licitação será do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, consonante as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos omissos. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiana do Sul, conta-corrente nº: 545.746-7, agência 3078-3, do Banco do Brasil, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.bocaiana.se.gov.br>. Impugnações ou questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, serão respondidos pela Pregoeira exclusivamente por meio eletrônico, por meio do endereço: licitacao@bocaiana.se.gov.br, desde que enviados a este e-mail no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data designada para a abertura da sessão, sendo de responsabilidade dos interessados a consulta ao site <http://www.bocaiana.se.gov.br> para obter informações sobre esta licitação antes da participação nas sessões.

Bocaiana do Sul/SC, 28 de maio de 2016
CÉRIS MARILÂNE KUBIAK DE MOLINER
Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacaodeedital/>, pelo código 00032016053000142.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 02/2016-FMEDUCA

O Município de Bombinhas, através da Secretaria Municipal da Administração torna público que irá realizar processo licitatório na modalidade de Concorrência conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E TECNOLÓGICO DE BOMBINHAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO O MATERIAL - CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRIPTIVOS EM ANEXO.

Recebimento dos envelopes até as 10h00min horas do dia 29/06/2016, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bombinhas.

Abertura das Propostas: 29/06/2016 as 10h00min horas. O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMB-End: Rua Balcão Júbaro, 328-José Amândio-Bombinhas - SC, ou no site www.bombinhas.se.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 551 e 509 ou pelo e-mail compras@bombinhas.se.gov.br.

Bombinhas, 27 de maio de 2016
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2/2016

Processo Licitatório nº 073/2016

O MUNICIPIO DE BRUSQUE, com sede na Praça das Bandeiras, nº 77, Centro, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) DA RUA PADRE ANTONIO EISING BAIRRO AZAMBUJA

Lotação de abertura dos envelopes: Prefeitura Municipal de Brusque, no dia 30/06/2016, as 08h30min

Informações e retirada do Edital no horário comercial no Departamento de Licitações da prefeitura ou preferencialmente no site www.brusque.se.gov.br

Brusque, 28 de maio de 2016
RUBIO SILVA STEINGRABER
Setor de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 2/2016

Tipo: Melhor lance ou oferta

Objeto: VENDA DE BENS IMÓVEIS

Onde se lê:

Entrega dos envelopes: ate as 09:00 horas do dia 30/05/2016

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 30/05/2016

Lotação:

Entrega dos envelopes: ate as 09:00 horas do dia 30/06/2016

Abertura dos envelopes: 09:00 horas do dia 30/06/2016

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 1022, nos dias iniciais das Segunda à Sexta, das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone: 3247-3400

Coronel Freitas, 28 de maio de 2016
MAURI JOSE ZUCCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016

Processo Licitatório N° 28/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de junho de 2016, as 09:00 horas. Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93 visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA SÃO COBERTA COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M² NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDL DE SOUZA NO DISTRITO DE POCO PRETO, INCLINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA. DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITÔNICO E MÃO DE OBRA. DE ACORDO COM PROGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone: (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.se.gov.br.

Irineópolis, 27 de maio de 2016
JULIANO POZZI PEREIRA
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

DESPACHOS

Determinantes por meio desta, a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a paralisação dos serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE DE ACOLOHIMENTO ADULTO, situada a Rua 1273 - Oscar Carlos Otto Nagel nº 30, Bairro Chico de Paula - Jaraguá do Sul/SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, objeto do Edital de Concorrência N° 29/2015-FMS, formalizada pelo Contrato nº 395/2015, a partir da data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, devendo ao atraso no repasse do recurso federal (Insuficiência financeira - exceção do parágrafo único do artigo 8º da lei 8.666/93).

Jaraguá do Sul, 27 de maio de 2016
DALTON UHLENDORF
Procurador

Torre Forte Construtora e Incorporadora Eireli-ME CNPJ/MF 07.826.872/0001-52
OBS: Será lavrada em 5 (cinco) vias: a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no Setor responsável pelas obras; e) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos;

REINICIO DOS SERVIÇOS está condicionado a liberação do recurso e deverá ser também autorizado expressamente pelo contratante.

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Conforme o art 26 da Lei 8.666/93, face a presente Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior nos termos propostos.

Jaraguá do Sul/SC, 27 de maio de 2016
DALTON FERNANDO FISCHER
Sextuário Municipal da Saúde

DIFTER JANSSEN
Procurador

AVISO DE INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: VIAÇÃO CANARINHO LTDA Rua Roberto Zucmann, nº 460, no Bairro Czerniewicz, Jaraguá do Sul SC CNPJ: 84.438.209/0001-21 OBJETO: Aquisição de créditos para os cartões de transporte Circular destinados aos pacientes carentes que frequentam o CAPS (Centro de Atenção Psicosocial). Programa de controle das DST/AIDS e Hepatites vírus conforme segue Item:Quant 3 und Objeto:Valor Unitario R\$ Valor total R\$ 01.375,22 Unid Credito de transporte circular 3/65/16 702,40 VALOR TOTAL: R\$ 16.702,40 (dezessete mil setecentos e dois reais e quinze centavos)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na segunda quarta-feira após a entrega total dos passos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, como determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, no Fundo Municipal de Saúde

PERÍODO DE ENTREGA: Immediato

DOAÇÃO/ ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016, como segue: Classif/Funcional/prográ-matica/Projeto/atividade/Descrição da Natureza da Despesa/Dotação/Orçamentaria/Recibo:
10.305.075,22 668.3.3.90 Manutenção do programa de vigilância em saúde 3.3.90 - Aplicações Diretas/88 Propri
10.302.075,32 700.3.3.90 Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps 3.3.90 - Aplicações Diretas/38 Mac Federal
10.302.075,32 701.3.3.90 Manutenção das atividades do Caps Infantil 3.3.90 - Aplicações Diretas/42 Mac Federal
10.302.075,32 702.3.3.90 Manutenção, fortalecimento e expansão do Caps 3.3.90 - Aplicações Diretas/46 Mac Federal

Jaraguá do Sul/SC, 27 de maio de 2016
DIETER JANSSSEN
Procurador

DALTON FERNANDO FISCHER
Sextuário Municipal da Saúde

SANTO DE OLIVEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENTRADO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 6º Termo Aditivo N° 339/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Joinville CONTRATADA: Hoefl & Hoefl Construções Civil Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de execução em 126 (cento e vinte e seis) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016 e o prazo de vigência em 49 (quarenta e nove) dias, alterando o vencimento para 01/09/2016. DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **16 de Junho de 2016**, às **09:00 horas**, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando “**CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
 RUA PARANA, 200
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	
Nr.: 1475/2016	Mun de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº	82
Compra Direta Nr.:	1039/2016
Data da Compra:	25/05/2016
Nr. Contrato:	A

(Empenho Ordinário nr.: 2009)

Folha: 1/1

Fornecedor:	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA	Código: 10042	Telefone:	4832396047
Endereço:	ROD SC 401	Banco:		
Cidade:	Florianópolis - SC - CEP: 88032-000	Agência:		
CNPJ:	14.284.430/0001-97	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

ão:	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade:	05 - SECRETARIA DA EDUCACAO
Centro de Custo:	9 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Fonte de Recurso:	Recursos MDE - 25%
Dotações Utilizadas:	2.006.3.3.90.00.00.00.00.00 (39) - Manutenção do Ensino Fundamental
Compl. Elemento:	3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto:	30 DIAS
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454 - CENTRO
Objeto da Compra:	REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016, PARA "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M ² , NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO", NA EDIÇÃO DO DIA 31 DE MAIO DE 2016.
Observações:	

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		223,77	223,77
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	223,77	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	223,77	

Irineópolis, 25 de Maio de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 09:06
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00007.dat

Data do orçamento: 30/5/2016

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Endereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

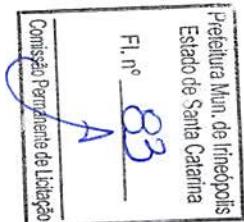
Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 378089/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,854	28,49	223,77

Data da publicação.....: 31/5/2016
Validade da proposta.: 31/5/2016
Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa
matéria para todo e qualquer efeito.

1





Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na dia **16 de Junho de 2016, às 09:00 horas** Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando **"CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRÁ BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

223,77

EDITAIS 18



AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceita a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Tomada de Preços nº 078/2016** para o fornecimento, transporte e instalação de Estruturas e Tabelas de Basquete Metálico com Aro e Rede, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Francisco, no âmbito do "Programa Eco Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques Ambientais - Linha Verde", do Município de Joinville - FONPLATA, na Data Horário: 15/06/2016 as 09:00 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.Joinville SC, 24 de maio de 2016.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss - Diretora Executiva

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUA DO SUL
ORDEN DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Determinamos por meio desta, a empresa TORRE FORTÉ CONSTRUTORA INCORPORADORA EIRELI - ME, para paralisar os serviços referentes a contratação de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE DE ACOLHIMENTO MILUTO situada a Rua 1231 - Oscar Carlos Osto Sagel n° 30 - Bairro Chácara de Jaragua do Sul/SC, com fornecimento de matrículas e número de obra, objeto do Edital de Convocatória N° 29/2015 SEM/SC, formalizada pelo Contrato nº 395/2015, a partir da data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias devidamente aviso ou recesso da repasse federal (Instituição financeira) e execução do parágrafo único do artigo 8º.

DALTON MELHORES
Engenheiro Civil - Gestor
Recebido em _____

TORRE FORTÉ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME
CNPJ/MF 07.826.972/0001-52

OBS.: Será lavrada em 01 (uma) via, ao Encabeçado, à Engenheira ou Contratado, e) Contabilidade, de Arquivo na Seção responsável pelas obras, b) Prestação de Contas ou Repasse dos Recursos.

REFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS: esta condicione a liberação do recesso e deverá ser também autorizado, expressamente pelo contratante RATIFICAÇÃO DA TERRITÓRIO SUPERIOR

Conforme o art. 26 da Lei 8.666/93, face a presente Orden de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos termos propostos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA -
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA**
Quinto Avenida, nº. 250 - Balneário Camboriú/SC

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 17/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS CLORO PARA USO NO SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO CONSUMO HUMANO E NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA

Tipo de licitação: Menor Preço Global

Entrega dos envelopes: até às 14:00 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2016

Data e horário de abertura: às 14:10 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2016.

Lugar: Sede administrativa da EMASA – 4ª Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/SC.

RETIRADA DO EDITAL: EMASA em dias úteis, das 12h as 18h, mediante recolhimento do valor de R\$ 10,00 (dez reais) referentes aos custos com reprodução do material, ou pelo site www.emasa.com.br.

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2016.
André Ritzmann
Diretor Geral

TERMO DE REVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º, XXIV, alínea "a", art. 37 e art. 70 da Constituição Federal, bem como, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal

REVOLVE REVOGAR o procedimento licitatório - Pregão Presencial nº 08/2016 - o qual tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD, PARA SEREM UTILIZADOS NAS TRAVESSIAS PELO MÉTODO NÃO DESTRUTÍVEL (MND) A SEREM REALIZADAS SOB A ROTÔDÔVIA BH-101.

O Ato de Revogação está disponível no site www.emasa.com.br

Balneário Camboriú, 24 de maio de 2016
Kamila de Ávila
PREGOEIRA OFICIAL DA EMASA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Blumenau / 3ª Vara Cível
Rua Zenaré Santos de Souza, 363, Vila - CEP 89036-901, Fone: (47)3321-9344, Blumenau-SC
E-mail: blumenau.civel3@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Cintia Gonçalves Costa
Chefe de Cartório Designada: Cleide Iris Wagner

EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE K&A CONFECÇÕES LTDA - COM PRAZO DE 20 DIAS

Recuperação Judicial n. 0305470-13.2016.8.24.0008

Autor: K&A Confecções Ltda.

Objetivo: **PUBLICAÇÃO** do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de K&A Confecções Ltda, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 00.127.047/0001-10, com sede na Rua Frei Estanislau Schaeft, nº 148, bairro Astlo, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89037-001, neste Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Blumenau/SC. **INTIMADA** para Habilitação de crédito na forma do artigo 7º, parágrafo 1º, da Lei 11.101/2005 e ainda, a relação nominal de Credores, os valores atualizados e classificação de cada crédito. O Quadro apresentado é distribuído com o nome do credor, com o crédito atualizado ate a data do deferimento da Recuperação Judicial e sobretodo, com a análise dos livros contábeis apresentados pela empresa em recuperação. Faz não clementando com o quadro apresentado, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do edital no Diário da Justiça, para apresentar ao Juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de crédito ou manifestando-se contra a legalidade, importância ou classificação de crédito relacionado, registrando que as classes estão esclarecidas na documentação dos autos e no próprio Edital, bem como os créditos foram adequadados por impugnação ou, não apresentaram divergência, e ainda com base nos livros contábeis apresentados pela empresa em recuperação, fado a teor da § 2º do artigo 7º e o artigo 8º da Lei 11.101/2005. Por intermédio do presente, os credores ficam cientes de que, neste Juiz de Direito, transmitem os Autos do Processo epigrafado, bem como INTIMADA (S) publicado 2 vezes, com intervalo de 0 dias, na forma da Lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 28/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 12/2016**

O Município de Imbituba, no Estado de Santa Catarina, publica para concorrência dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09h00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras Sustentáveis, com critérios de adjudicação Mínima Preço Global, de acordo com a Lei nº 8.466/93, visando "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUADRADA POI HOPITÓRIO NA ZONA COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA LOCALIDADE JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POCO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS, MAIS DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital das licitações encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, situado na Rua Paraná nº 200, Centro - Imbituba - SC, Fone (47) 3625-1111 e e-mail: licitacao@imbituba.sc.gov.br, seção: licitacao, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. N° 037/2016

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAS PARA O LABORATÓRIO. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 13/06/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sv.gov.br, em anexo, na sede desta Autarquia. Jundiaí, 24 de maio de 2016. **Paulo Manoel de Souza - Diretor Presidente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SETOR DE COMPRAS DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Q.º 65/2016 PMN

comunica na forma da Lei 8.646/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ISPECIAZIADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENFOLHADO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÉTICA DA RUA DO MARAGAO, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA REDONDA, MINISTÉRIO DE NAVIGANTES S/C, COM RECURSOS ORIGINARIOS DO FONDEAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 201/2006/00013-0001, COM PARTILHA DA CONTRAPARTIDA DA MUNICIPALIZAÇÃO. Haja de entrada dos envelopes: 14/06/2016 às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: 14/06/2016 às 09:00 horas. O Edital ou integral se encontra à disposição na Rua Júlio Müller 1100, Navegantes S/C ou no endereço: www.navegantes.se.gov.br fornecedor Navegantes, 30 de MAIO de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
TERMO DE ANULAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO N° 023/2016
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 023/2016 – Modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Ramiro Bueno, com 612 m², no bairro Freixo, no município de São Francisco do Sul-SC.
São Francisco do Sul, 26 de Agosto de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC, leva ao conhecimento dos interessados que, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555/2000 (Decreto nº 3.555/2000) e suas regulamentações, e TUI nº 2015/SC, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei nº 6.629/93 e suas regulamentações, que realizaram os procedimentos licitatórios aliado, LICITAÇÃO Nº 09/2015-SC, Pregão Presencial tipo Menor Preço Pela Leilão, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção CORRETIVA F1 PREVINTIVAS de incêndio, eletricista, estufaria, lataria, pintura, lavagem, alambramento, ar condicionado, com fornecimento de peças e acessórios; para os veículos que compõem a frota 27 - Batalhão de Polícia Militar de São Francisco da Sul - SC, conforme especificações constante no Anexo I, de Referência. DATA/HORÁRIO DE ABERTA: R\$ 09.06.2016, às 10:00h. O edital completo encontra-se disponibilizado nos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, situada na Praça Getúlio Vargas, 01, Centro, das 07h30 às 17h30, ou no site www.safrafrancescodosul.sc.gov.br, São Francisco do Sul, no dia 26 de junho de 2016. José Henrique Neto, Secretário de Administração.

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL - SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2016

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas, sob regime de empreitada global, prestando material, mão-de-obra e equipamentos, para execução da Revitalização da Av. Jaraguá do Sul, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal do Balneário Barra do Sul e o FUNDEM (fundação de apoio aos municípios), com 754m (setecentos e cinquenta e quatro metros) de extensão por 16m (dez metros) de largura, a partir da imitação no total de 7.560m²; com 1m (um) e quinhentos e setenta metros quadrados compreendendo os trechos 01 e 05 conforme termo de referência. Projetos, Monitoramento, Descontos, Quantitativos, Atualizações, Orçamentos (que serão empregados na execução como Projetos Executivos), que fazem parte integrante da licitação.

Validade da Tomada de Preços: Nº 003/2016. **Tomada de Preços para obras e serviços de Engenharia do tipo Menor** Global. **Data Horário de abertura:** 13/06/2016 as 10:00 horas, na sede de licitações anexo ao prédio da Prefeitura Municipal. **Informações Complementares:** O edital encontra-se disponível nos sites interessados na página Prefeitura Municipal - www.balneariobarra.dosul.sc.gov.br.

Local: Balneário Barra do Sul, 25 de maio de 2016.

Modalidade: Licitação Pública.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DTRANS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA PROSEGUIMENTO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2016**

DECRETO-ORDEM-LEI PUBLÍCA 006/2010

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização horizontal, instalação e remoção de dispositivos de sinalização e delimitadores e remoção de sinalização a ser executada nas vias do município de Jundiaí, conforme especificações do edital.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO: Com base na análise dos recursos interpretados pela licitante, julgamento unânime Permanente da Licitação - DE TRANS em cumprimento do item 1º e 4º da LDO 6.696/93, dentre outros Permitentes, manifestou-se pelo conhecimento do recurso para o menor valor proposto pela empresa GP Sinalização - Indústria e Comércio LTDA - ME IMPROBLEHNT, mantendo assim a sede da Comissão que manteve a habilitação da empresa supra. Inabilitado apenas para o item 1º, restando decidido, por desacordo do item 5.3.7 - "b", para os demais: "c".

PROSSEGUIMENTO: A comissão Permanente de Licitações - DE TRANS convida as empresas JMS Sistech de Trânsito EIRELI CNPJ nº 05.578.229/0001-48 - GP Indústria e Comércio de Produtos LTDA - IPP-SP 00311.353.0001-20, SINAS Sinalização e Construção de Rodovias LTDA - CNPJ nº 07.541.440/0001-00,

**AQUI,
A CREDIBILIDADE
DA SUA EMPRESA
VALE MAIS
DO QUE CUSTA.
LICITAÇÃO É NO
A NOTÍCIA.**

O JORNAL
DE MAIOR
CONFIABILIDADE
ENTRE OS
LEITORES
DE JOINVILLE.

A Notícia
O JORNAL DE JOHANNESBURGO

ESTADO DE SANTA CATARINA**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS****Nota de Empenho**

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05

Município: IRINEOPOLIS

Data: 25/05/2016

2004/16

Nº do empenho :

Ordinário

Processo :



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
 Unidade: 02.03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
 Funcional: 04.122.0007 - ADMINISTRAÇÃO
 Projeto/Atividade: 2.002 - Manutenção da Secretaria da Administração.
 Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000007

Dotação Inicial:	373.500,00	Empenhos anteriores :	265.712,32
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	373.200,00	Total (B) :	266.254,29
		Saldo (A - B) :	106.945,71

Credor: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.	Cidade: JOINVILLE	UF: SC
Endereço: RUA CACADOR, 112	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64	Agência:	Fone: 47-3419-2133
Banco:	Conta Corrente:	Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1

REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2016, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO. PUBLICAÇÃO DIA 30 DE MAIO DE 2016.

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	541,97
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato :

Data :

Data : 07/01/2013

Data :

Número : 48/2013

Encarregado do serviço

Credor

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC/SC- 038851/O-8JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 89
Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS 18

SEU ANÚNCIO

ISO DE LICITAÇÃO

Unidade de Processos da Secretaria de Administração e interessados que em conformidade com o que preceitua, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Atendimento, Transporte e Instalação de Estruturas e Tabelas e, em atendimento ao Parque da Cidade e Parque São Ivo Ecológico Leste e Estruturação da Rede de Parques no Município de Joinville - FONPLATA, na Data/Horário: Abertura e abertura dos envolvidos. O edital encontra-se à v.joinville.sc.gov.br no link licitações.Joinville/SC, 24 de

Secretário de Administração e Planejamento
Beilfuss - Diretora Executiva

DE SANTA CATARINA
PIO DE JARAGUÁ DO SUL
DE PARALISAÇÃO DE OBRA
E FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME, a
de serviços de engenharia para construção de 432,61 m² na UNIDADE
a 1273 - Oscar Carlos Otto Nagel nº 30, Bairro Chico de Paulo -
is e mão de obra, objeto do Edital de Concorrência N° 29/2015-FMS,
a data do recebimento desta Ordem, pelo prazo de 120 (cento e vinte)
ral (Insuficiência financeira - exceção do parágrafo único do artigo 8º
16.

RADORA EIRELI - ME

ação; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Arquivo no
tas ou Órgão Repassador dos Recursos
a liberação do recurso e deverá ser também autorizado, expressamente
ADE SUPERIOR
ante Ordem de Paralisação, fica ratificada pela autoridade superior, nos
do Sul, 23 de maio de 2016.
N FERNANDO FISCHER
tário Municipal da Saúde
DIETER JANSEN
Prefeito

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
UNID. 260 - Balneário Camboriú/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016

RESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS
DE TRATAMENTO DA ÁGUA DESTINADA AO
MA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA EMPRESA
BALNEÁRIO CAMBORIÚ - EMASA.
0 horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de
horas (Horário de Brasília) do dia 10 de junho de 2016.
SA - 4^a Avenida, 250, Centro, Balneário Camboriú/
dias úteis, das 12h às 18h, mediante recolhimento do
s aos custos com reprodução do material, ou pelo site
mboriú, 24 de maio de 2016.
André Ritzmann
Diretor Geral

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

ESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE
no uso de suas atribuições e nos termos do art. 5º,
Constituição Federal, bem como, a Súmula 473 do
licitatório - Pregão Presencial nº 08/2016 - o qual
50,00% (Cinquenta Por Cento) PEA, PARA SEREM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016

TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando "CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO". O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 27 de maio de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSE - JOINVILLE/SC

PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. N.º 027/2016

AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAS PARA O LABORATÓRIO. O Hospital Municipal São José torna público que realizará no dia 13/06/2016, às 09h00min, um Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para a aquisição do referido objeto. Os interessados poderão consultar o edital através do site www.hmsj.sc.gov.br, ou ainda, na sede desta Autarquia. Joinville, 24 de maio de 2016. Paulo Manoel de Souza - Diretor Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES SETOR DE COMPRAS DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇO N.º 65/2016 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO ARAGÃO, LOCALIZADA NO BAIRRO VOLTA GRANDE, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDAM, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA 2013000640 COM A PARTICIPAÇÃO DE CONTRAPARTIDA DESTA MUNICIPALIDADE. Data da entrega dos envelopes: 14/06/2016 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 14/06/2016 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº100, Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br fornecedor. Navegantes, 30 de MAIO de 2016.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

TERMO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 023/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:
ANULAR o Processo Licitatório nº 023/2016 – Modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de construção de uma Quadra Coberta na Escola Municipal Ramiro Bueno, com 612 m², no bairro Ervino, no município de São Francisco do Sul/SC.
São Francisco do Sul, 25 de maio de 2016.

LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará os procedimentos licitatórios abaixo: LICITAÇÃO N.º 094/2016 - Pregão Presencial - Tipo Menor Preço Por Lote. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção CORRETIVA E PREVENTIVA de mecânica, elétrica, estofaria, lataria, pintura, lavagem, alinhamento/balanceamento, ar condicionado, com fornecimentos de peças e acessórios, para os veículos que compõem a frota do 27º Batalhão de Polícia Militar de São Francisco do Sul/SC, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. DATA/HORÁRIO DE ABERTURA: 09/06/2016, às 08:00h. O Edital completo encontra-se no site dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Getúlio Vargas, nº 07-30 às 13:30, ou no site www.saofranciscodosul.sc.gov.br. São Francisco do Sul, 24 de maio de 2016.

AQUI,
A CRE
DA SU
VALE
DO Q
LICIT
A NOT

O JO
DE M
CON
ENTR
LEIT
DE M



Irineópolis

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
F.º nº 90
Segunda-feira
Poss. de Panc. de Chuva a Tarde Máx. 18C Min. 11C
terça-feira
Nub. Pos. de Chuva Máx. 20C Min. 12C
Comissão Permanente de Licitação

TRANSPARÊNCIA

[Transparéncia](#)
[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

Licitações

Tomada de Preços N.º 12/2016

16

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NÃO COBERTA COM ÁREA TOTAL DE 680,0 M², NA ESCOLAS REUNIDAS JANDIRA BRANDEL DE SOUZA NO DISTRITO DE POÇO PRETO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS ARQUITETÔNICO, MEMORIAL DESCRIPTIVO, CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO E ORÇAMENTO

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANA, 200 -CENTRO
IRINEÓPOLIS -SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 30/05/2016 - PROCESSO LICITATORIO N° 28 -2016 - QUADRA JANDIRA [0,3MB]

Esclarecimentos e Outros

- 30/05/2016 - CRONOGRAMA [0,0MB]
- 30/05/2016 - orçamento Quadra [0,1MB]
- 30/05/2016 - Memorial Descritivo Quadra [0,0MB]
- 30/05/2016 - PROJ. QUADRA DE POÇO PRETO 1-2 [0,4MB]
- 30/05/2016 - PROJ. QUADRA DE POÇO PRETO 2-2 [0,1MB]

Histórico de Atualizações

- 30/05/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

[Município de Irineópolis](#)
[GPM - Gerenciador de Portais Municipais](#)

Rua Presidente Getúlio Vargas, 200
CEP 89440-000
Irineópolis - SC
Fone: (47) 3222-1100

Site: www.irineopolis.sc.gov.br | e-mail: contato@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 91
A
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis, SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 30/06/16

Assinatura: *[Signature]*

[Handwritten signatures]

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
(Conforme Lei 10.406/02 – Novo Código Civil) Sociedade Limitada.

JUCESC 1878

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 520.264.269-53 e da Identidade nº 9/R 1.644.901, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, e

JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Negro – PR, em 18.10.1988, empresário, portador do CPF nº 071.507.459-89 e da Identidade nº 5.017.925, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 356, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP 89.380-000, únicos sócios da **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, Centro, na cidade de Monte Castelo – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.912.255/0001-84, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42204326782 em 23/06/2009, primeira alteração nº 42204326782 em 04/04/2011, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1^a. Integralização de capital social no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) à integralizar até o período de 31/12/2012, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

2^a. O capital social que era de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), será alterado para R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta lucros acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2011 e registrado na Junta Comercial de SC sob o nº 12/142131-7 em 24 de Maio de 2012.

Em razão dessa modificação a cláusula segunda do contrato social passa a ter a seguinte redação:

2^a A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscrive e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscrive e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Fl. nº 93
A
Comissão Permanente de Licitação

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e resolvem consolidar o ato.

Da empresa: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** e terá sede e domicílio na Rua XV de Novembro, nº 356, sala 01, centro, na cidade de Monte Castelo – SC, CEP nº 89.380-000.

2ª A sociedade tem o capital social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado.

- a) O sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
- b) a) O sócio **JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA** subscreve e integraliza 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

O capital Social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, assim distribuídos entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	350.000	50	350.000,00
Total	700.000	100	700.000,00

3ª O objeto da sociedade será a construção civil e serviços paisagísticos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01.06.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade será feita pelo sócio **JERSON LOPES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social; sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

8º Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13 Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede; ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

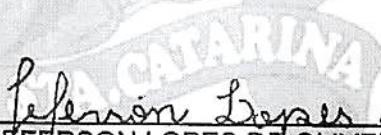
14 Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância dos preceitos legais para o exercício da atividade.

15 Fica eleito o foro de Monte Castelo - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.

Monte Castelo, 12 de Julho de 2012.

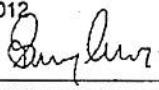

Jefferson Lopes de Oliveira
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA


Jefferson Lopes de Oliveira
JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Thayse Regina e Silva
THAYSE REGINA E SILVA
CI nº 4.998.609 – SSP/SC

Ester Pereira
ESTER PEREIRA
CI nº 4.867.694-2 – SSP/SC

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTÍFICO O REGISTRO EM: 23/07/2012 SOB Nº: 20122273940 Protocolo: 12/227394-0, DE 16/07/2012 Empresa: 42 2 0432678 2 J. LOPEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP	
 SERGIO LUIZ GOMES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO	



ADRIANA LAURA KUSKOWSKI WILPERT - ME CNPJ 15.312.387/0001-99
E-mail: kwdconstrucaocivil@hotmail.com
Rua: Dom Pedro, Nº 969 Bairro: Rio Hern Schroeder - SC CEP: 89250-000
Adriana (47) 9147-5369 (47) 3374-0807

ANEXO II

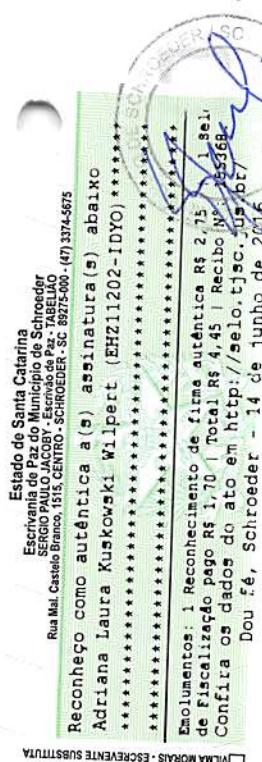
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

1. À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a) Mirian Isabel Surdi, portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º 4.241.160 e CPF sob n.º 037.477.039.50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 12/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Na qualidade de representante legal da empresa Adriana Laura Kuskowski Wilpert, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.



Irineópolis , 16 de Junho de 2016.

Adriana L. k. wilpert
Adriana Laura Kuskowski Wilpert
CPF: 055.163.059-13

15.312.387/0001-99

ADRIANA L. K. WILPERT ME

Rua: Dom Pedro, 969
Bairro Rio Hern CEP: 89.275-000
Schroeder - SC

Atenciosamente,
KWD Construção Civil

SERGIO PAULO JACOBY - TABELIAO
 BRUNA CARVALHO - ESCREVENTE
 VILMA MORAIS - ESCREVENTE SUBSTITUTA

<input type="checkbox"/> VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO	4.247.160
DATA DE EXPEDICAO	04.06.97
NOME	MIRIAN ISABEL SURDI
PLACAO	Trineu Surdi
Teda Maria Surdi	
DATA DE NASCIMENTO	26.10.1983
DOC ORIGINAIS	Cert. nasc. 247.891.518.187 L.A. 72 - Cart. A.M. Grubba Jana da Sul/SC
CHF	<i>Mirian Isabel Surdi</i>
ASSINATURA DO DIRETOR	<i>Mirian Isabel Surdi</i>
LEI N°	16 DE 2003

Estado de Santa Catarina
 Escrivania de Paz do Municipio de Schroeder
 SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIAO
 Rua Mai. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

**Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
 do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.**

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
 (EHZ11205-UKTV) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 155369
 Selo Digital de Fiscalização EHZ11205-UKTV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Schroeder - 14 de junho de 2016

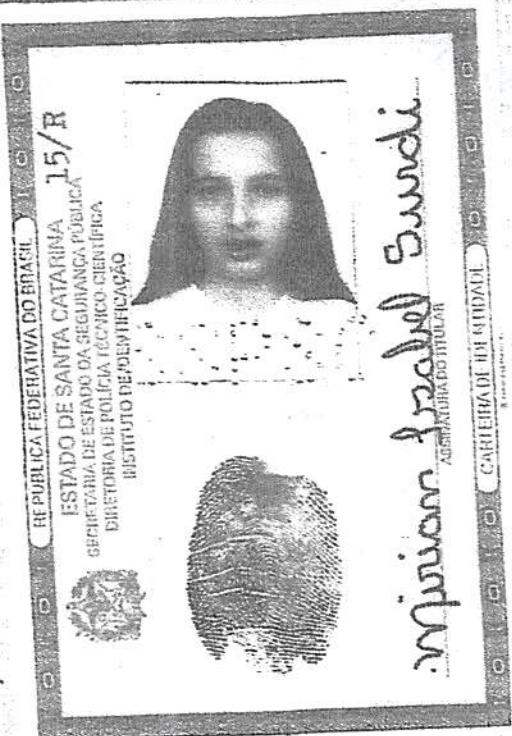
EXPEDICAO - CAU/11
 09/01/2013
 AUTO DE FISCALIZAÇÃO
 2008
 TIPO AUTOMATICO
 POSITIVO

IDENTIDADE-RG
 25774241100 SSP/SC
 CPF
 037477309-50
 QSAIVAS/ES
 NAO DODOR DE ORGÃOS
 E TECIDOS
 FILHA
 Teda Maria Surdi

Mirian Isabel Surdi
 HAICOLD FERNANDE VILLANI DI QUENICOZ
 Presidente do Clube

VAGA EM TORNEAMENTO NACIONAL - CLUBE DA VAGA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 36
A
 Comissão Permanente de Licitação

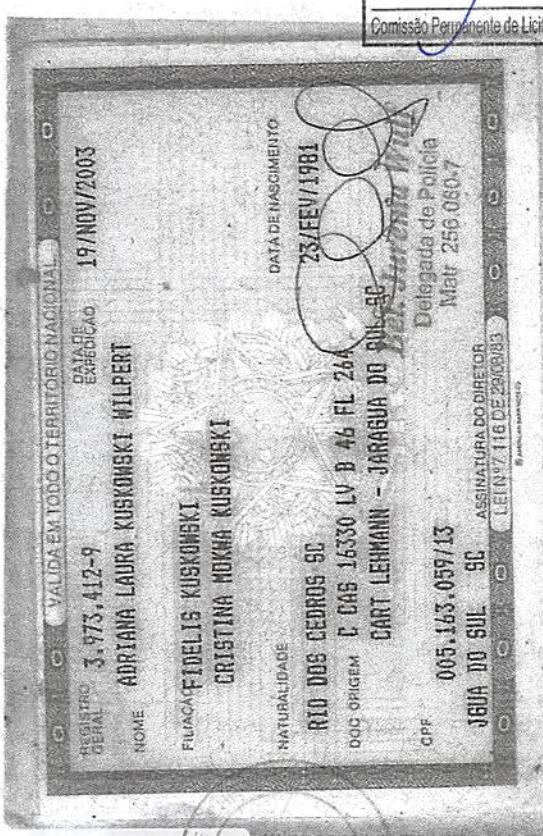


<input type="checkbox"/> VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
<input type="checkbox"/> SERGIO PAULO JACOBY - TABELIAO	
Escrivaria de Paz do Municipio de Schroeder	
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELIAO	
Rua Mai. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675	
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fô.	
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 1 Selo de Fiscalização Pago (EHZ11208-NM70) = R\$ 1,70 Total = R\$ 4,70 Recibo N°: 155369 Selo Digital de Fiscalização EHZ11208-NM70	
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/	
Dou fô, Schroeder - 14 de junho de 2016	

VILMA MORAIS - ESCREVENTE SUBSTITUTA
 BRUNA CARVALHO - ESCREVENTE
 SERGIO PAULO JACOBY - TABELIAO

EM BRANCO

EM BRANCO



SCHROEDER

- SERGIO PAULO JACOBY - TABELLÃO
- BRUNA CARVALHO - ESCRIVENTE
- VILMA MORAIS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz do Município de Schroeder
SERGIO PAULO JACOBY - Escrivão de Paz - TABELLÃO
Rua Mal. Castelo Branco, 1515, CENTRO - SCHROEDER - SC 89275-000 - (47) 3374-5675

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel
do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EHZ11339-FNFS) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N°: 155428
Selo Digital de Fiscalização EH-Z11339-FNFS

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Schroeder - 14 de junho de 2016

Marcos Morais
Escrevente

B *R* *J* *C*

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis	Fl. n°
Estado de Santa Catarina	98
Comissão Permanente da Licitação	A

TERMO DE RENÚNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 28/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 12/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 16 de junho de 2016.

JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA



PARECER CONTRATUAL
PROCESSO:28/2016, Tomada de Preços Nº 12/2016

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA
EMPRESA: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

AC
PC
LC

2.773.455,89	2,77
1.001.178,58	

O Balanço analisado é referente ao ano 2015 e atende a solicitação do edital.
Irineópolis (SC), 16 de Junho de 2016.

JULIO CESAR QUADROS
Contador CRC SC 038851/0-8

